

SESSÃO Nº 38 / 2024

EM 21 / 10 / 2024

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

PROTÓCOLO

Nº 70 DATA 13:30
21/10/2024
SILVIA

PROJETO DE LEI Nº 2.312, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a convocar Assistente Social para regime suplementar de trabalho e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a convocar para regime de trabalho suplementar de 08 horas semanais, **ampliando a jornada de trabalho** de servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Categoria Funcional ASSISTENTE SOCIAL, da jornada semanal **de 30 horas normais de trabalho, para 38 horas.**

§ 1º. A convocação visa o atendimento da demanda junto a Secretaria da Saúde.

§ 2º. A convocação em questão dar-se-á pelo **prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.**

§ 3º. A remuneração para a jornada suplementar será proporcional a do cargo de Provimento Efetivo da Categoria Funcional em questão, ou seja, do Padrão Referencial 10, na Classe 'A'.

Art. 2º – As atribuições a serem desempenhadas, correspondem as descritas no 'ANEXO I' da Lei Nº 1.188/2011, da Categoria Funcional "ASSISTENTE SOCIAL".

Art. 3º – A convocação atenderá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE VALE VERDE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

[Assinatura]
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria de Administração e Planejamento

RECEBIDO
23/10/24
[Assinatura]

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.312, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Senhor Presidente,


Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos projeto de lei solicitando autorização legislativa para convocar Assistente Social para regime suplementar de trabalho de 8 horas semanais, ampliando a jornada de trabalho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, de 30 para 38 horas semanais.

Para atendimento de demandas junto a Secretaria da Saúde para manutenção e desenvolvimento do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS), tendo em vista a continuidade dos trabalhos já realizados com toda a comunidade valeverdense.

Como forma de garantirmos o atendimento de nossa população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de Urgência.

Atenciosamente,


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal